Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3466

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 356/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 356/2025
Processo Administrativo Nº 8865/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 356/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA DATA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS, JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO "KIT CINEMA" PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF). A AÇÃO VISA PROMOVER MOMENTOS DE LAZER, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, ESTÍMULO À SOCIALIZAÇÃO E GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR, CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS). A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: CASA DAS LEMBRANCINHAS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **14.985.017/0001-50**, estabelecida na RUAC 154, nº 225, Qd. 345, Lt. 12, JARDIM AMERICA - GOIANIA GO, CEP: 74.275-140, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.340,00** (Dois mil e trezentos e quarenta reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 03 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:85ECB9C7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 362/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 362/2025
Processo Administrativo Nº 9029/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 362/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA 2025, DESTINADAS À ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL E À CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: CELIO DA SILVA RAMOS**, com inscrição no CNPJ/MF**: 14.276.511/0001-45**, estabelecida na RUA 24, Q 13, CENTRO, JESUPOLIS, GO, CEP: 75495-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais) e **60.705.879 JENIFFER STEPHANIE PIRES FERREIRA,** com inscrição no CNPJ/MF: **60.705.879/0001-07**, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA ABADIA, Nº 45, Q 02; LT 06, JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 03 de outubro de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:3ABDDB55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/CPL/2025

Portaria nº 208/CPL/2025 de 01 de setembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no Congresso Educa com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 070/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.053.609/0001-18 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para a realização do congresso no valor de: 3.298,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AD6E9CA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.01.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº. 047.587.161-88, PIS/PASEP/NIT nº 165.44247.90-2, RG nº 5470469SSP/GO, domiciliada à Rua Rialma, Chac 667, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CUIDADOR (CRIANÇA/ ADOLESCENTE/IDOSO)**, item 08 do Edital de Credenciamento nº. 008/2025, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2026.
DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:89D69E14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.01.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **RAQUEL OLIVEIRA LANDIM**, inscrita no CPF sob o nº. 001.749.581-45, PIS/PASEP/NIT nº 129.59440.27-9, RG nº 2.085.748 SSP/DF, inscrição no respectivo conselho profissional nº.354880-TE, domiciliada à Rua 157, Quadra 269, Lote 11-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA NO ABRIGO**, item 07 do Edital de Credenciamento nº. 008/2025, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2026.
DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:A36D33DC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 043/2025, Processo Administrativo nº 24861/2025. Objeto: Registro de Preços Aquisição de materiais para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alexânia- GO. Data da sessão 23/10/2025 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/10/2025, no site www.bnc.org.br. Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201;

Alexânia, 25 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CD85F7C1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21395/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR (razão social): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18, ENDEREÇO: RUA JORGE DA SILVA, 38 – B. SÃO CRISTOVÃO – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS, REPRESENTANTE: ELIANE JAGUSESKI ARCEGO, CPF: 834.611.670-53.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para manutenção do Viveiro mantido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alexânia – GO, conforme descrito no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.424,60 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5F865395

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21395/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR (razão social): MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF: 11.258.338/0001-64, ENDEREÇO: ESTRADA LINHA RIO BONITO, SN, BRCAO PROPR ROMEU GERHARDT, DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE, CEP: 85823-000, CASCAVEL – PR, REPRESENTANTE: JHON MAYKEL SBARDELOTTO, CPF: 064.735.949-90.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para manutenção do Viveiro mantido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alexânia – GO, conforme descrito no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.260,20 (Dois mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DE81B7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **KARINE DIAS FREIRE XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 023.216.241-75, PIS/PASEP/NIT nº 13556529318, RG 02321624175, residente e domiciliado(a) à Rua 90, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, item 18 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 210 (duzentas e dez) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 08/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 08/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:ABB24691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.09 /2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.
CONTRATADA: **MAGALI MOREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 036.337.471-09, CRN Nº 8893, PIS/PASEP/NIT nº 163.68790.10-6, RG 5470476 SPTC/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 22, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, item 18 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 19/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 19/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B4EAD4BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.19.09 /2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **NOVA FACE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 53.638.541/0001-06, com sede na Rua 22, S/N, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, item 18 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por **TALLES VINICIUS MATIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.492.561-40, CRN-1 nº. 15270, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 19/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 19/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:45D010CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.01.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **EVERSON CARLOS DE LIMA MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 705.763.441-25, PIS/PASEP/NIT nº 269.02974.67-3, RG 6527552 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Rua Goiânia, Quadra 23, Lote 8, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, item 16 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6B3C4D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **A F NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.082.931/0001-33, com sede na Rua 16, S/N, Quadra 58, Lote 11-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CLINICA GERAL HOSPITALAR**, item 57 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por **ARTHUR FERNANDES NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.134.592-70, CRM nº. 37927, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:14186E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.01.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **LUCILENE FELIX NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº.796.859.601-78, PIS/PASEP/NIT nº 124.76416.21-7, RG 796.859.601-78, residente e domiciliado(a) à Rua 64, Quadra 14, Lote 03-A, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, item 16 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:2C46B6E1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO N° 23.30.06/2025 DO CONTRATO Nº.08.01.08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000. Nesse ato representada pela gestora Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrita no CPF sob o n° 037.160.171-16, brasileira residente em Alexânia Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**: e de outro lado **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.455.507/0001-93, com sede na Rua Castorina Bittencourt Alves, N° 349, Sala 02, Bloco C, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-370, Telefone: (62) 3240-8100, doravante **CONTRATADO**, resolvem aditivar o presente contrato. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 08.01.808/2022, referente ao fornecimento de 01 (um) link de comunicação de dados, com largura de banda de 150 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no brasil, para uso dedicado ao Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluído fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações do termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 028/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DO TERMO: 30/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:856F6857

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.16.09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sede à Setor de Industrias Gráficas, N° 2080, Quadra 06, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70.610-460.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta ou indireta do Município de Alexânia, no padrão FEBRABAN, mediante suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

VIGÊNCIA: 16/09/2025 À 16/09/2026.
DATA DO TERMO: 16/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:A3B03C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL N°54/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 10042/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em geral, destinados à execução, manutenção, reparos e

ampliações das instalações elétricas e sistemas correlatos das edificações públicas municipais de Alto Horizonte – GO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
V- DATA AUDIÊNCIA: 16/09/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 06 de outubro de 2025.

***KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES*–**
Agente de Contratação da CPL/Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:DDC50780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO nº 16422/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: LEMES DA FRANCA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTARIA LTDA
CNPJ nº 34.378.501/0001-28

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de auditoria técnica financeira e operacional, especialmente objetivando certificar as efetividade e oportunidade dos controles dos gastos públicos, apontando soluções alternativas para melhoria do desempenho operacional da gestão de seus recursos, emitindo pareceres com vistas a certificar a regularidade das contas públicas, por meio de levantamento sistemático das movimentações de receitas e despesas junto ao Município de Alto Horizonte-GO, relativo ao período compreendido entre janeiro de 2021 a junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, pagos em 3 (três) parcelas,conforme estabelecido no contrato.

Alto Horizonte-GO, 02 de outubro de 2025.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:CF43A0EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 993/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: EVITRIMAINE SARAIVA PAULINO 98371061153
CNPJ/CPF: 20.895.209/0001-78
ATA: 119/2025
VALOR DA ATA: R$ 154.886,88
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 03 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:8D096F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1981/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 132/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RADAR TECNOLOGIA DSITRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.080.400/0001-39
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATELITE (STARLINK) PARA A ESCOLA DO SERTÃO
VIGÊNCIA DO CONTRATO:01/10/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.218,55 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 11.18.12.361.0403.2.019 - 3.3.90.39; FICHA: 00686; FONTE: 1.15; SUBELEMENTO: 18

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6156977A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 291

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:79C64AAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18704/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE INTERNET, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE ACESSO MENSAL À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE INTERNET, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE ACESSO MENSAL À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para instalação completa de internet, incluso materiais necessários conforme o termo de referência, bem como a disponibilização de planos de acesso mensal à internet com velocidade de 100 mbps no campo municipal velho dió, para atender as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura de aparecida do rio doce - go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 30 de SETEMBRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B18C5E41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS Nº 021/2025-FMAS

Estado de Goiás
Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Processo administrativo: 18705/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 021/2025, visando à obtenção de propostas para a *contratação da empresa para prestação de serviços de* ***Trenzinho da Alegria*** *para realização de passeio recreativo em comemoração ao* ***Dia das Crianças****, a ser promovido pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar lazer, diversão e integração social às crianças do SCFV E PAIF atendidos pelos serviços ofertados na Proteção Social Básica do Município,* **teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 08/10/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 08/10/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Fica os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 03 de outubro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F13DFD8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D ELICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO 16/2025-PREF

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº: 18673/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Self Service e Marmitex, de segunda a domingo, incluindo finais de semana e feriados, na cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

I – RELATÓRIO
Trata-se do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo Self Service e Marmitex, conforme previsto no Edital e seus anexos.

Na data de realização da sessão, compareceu apenas um licitante. Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor ofertado estava acima do preço estimado pelo Município, razão pela qual foi realizada tentativa de negociação, em atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, não houve manifestação do licitante quanto à negociação do valor, impossibilitando a continuidade do certame.

Foi solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar, enviar a PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA e DOCUMENTAÇÃO

DE HABILITAÇÃO no prazo máximo de 2 (duas) horas, pela plataforma com descrição detalhada para conferencia dos produtos ofertados, todavia o licitante não cumpriu com as exigencias.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 3º, 53, 60 e 71, compete ao agente de contratação declarar fracassada a licitação quando:

não houver propostas válidas aptas à contratação;

os valores ofertados se mostrarem superiores ao estimado pela Administração;

ou, mesmo após tentativa de negociação, não for obtida proposta aceitável.

Diante da situação exposta, restou caracterizada a hipótese de licitação fracassada, uma vez que não houve proposta vantajosa ao interesse público.

III – DECISÃO

Assim, DECLARO FRACASSADA a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo Self Service e Marmitex, de segunda a domingo, incluindo finais de semana e feriados, no Município de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Aparecida do Rio Doce-GO, 15 desetembro de 2025.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:396E2398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2841/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇU, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, educativo e material permanente para o Fundo Municipal de Educação de Araçu destinados ao atendimento das demandas do Programa Escola em Tempo Integral, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir das 09:00h do dia 06/10/2025.**Data de abertura sessão pública/propostas/ inicio lances:** Às 09:01h do dia 16/10/2025. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h.

Araçu - GO, 06 de outubro de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BAC575E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº598/2025

CONTRATO N.º 598.2025
DL Nº 369.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 369/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Psicóloga - CAEE, com o Objetivo de Atender as Crianças com Deficiência Física e Intelectual, em regime de 30 (trinta) horas semanais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **62.645.425 DAIANE PEREIRA RAMOS,** inscrita no CNPJ nº 62.645.425/0001-05, estabelecida na Rua 3-B, Quadra 26, Lote. 13, S/N, Jardim Imperial, CEP: 75.350-000, Guapo – GO, neste ato representado pela **Sra. DAIANE PEREIRA RAMOS,** inscrito no RG nº 4626589, SPTC-GO e CPF nº 020.567.941-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias

VALOR TOTAL: R$ 12.133,34 (doze mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Aragoiânia – GO, 17 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:689D2337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2025

DECRETO Nº 261/2025
Buriti Alegre, 02 de outubro de 2025

> "Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
MOACIR SOUSA LIMA FILHO	ENCARREGADO (A) DE SETOR III	***.314.043-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (02/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:93F4999A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2025

DECRETO Nº 262/2025
Buriti Alegre, 03 de outubro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
PEDRO HENRIQUE GUILHERME CARVALHO	ENCARREGADO (A) DE SETOR VII	***.472.311-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (03/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:18C8A730

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2025

Lei nº 664/2025

Buriti Alegre/GO, 01 de outubro de 2025.

*"*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de mútua colaboração com o Sindicato Rural de Buriti Alegre e dá outras providências*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com o **Sindicato Rural de Buriti Alegre**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.899.946/0001-67, conforme plano de trabalho a ser apresentado no instrumento de convênio.
Art. 2º O presente convênio tem por objetivo estabelecer regime de mútua colaboração, visando ao desenvolvimento humano, social e econômico no meio rural, por meio de ações voltadas à qualificação profissional, capacitação técnica, incentivo à agricultura familiar, fortalecimento das atividades agropecuárias, promoção do desenvolvimento sustentável e apoio a iniciativas culturais, sociais e comunitárias voltadas à valorização da tradição e identidade rural.
Art. 3º O município fica autorizado a arcar com as despesas no valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada evento.
§1º Os recursos somente poderão ser utilizados mediante plano de trabalho;
§2º No caso de eventos culturais e shows pagos com verbas públicas, fica vedado ao sindicato a cobrança de ingresso, sendo permitida a cobrança de alimentos não perecíveis para doação a entidades e famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre;
§3º Os recursos orçamentários necessários a abertura do crédito de que trata esta lei, deverão ser apresentados à Câmara Municipal de Buriti Alegre.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:EB5586DA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS
Processo Administrativo: 5269/2025
O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 108/2025, do Pregão Presencial 001/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 126.050,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais). Fornecedor: COPY MASTER COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.,inscrita no CNPJ sob nº 12.724.161/0001-07.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8139EE0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025 - COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **020/2025**	Processo nº **/2025**
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2024
Fundamentação	Decreto nº 099 de 31/10/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, situada a Vila da Paz n° 93, Quadra 242, Centro, Goiatuba – GO, CEP 75.600-000, neste ato, representada pelo senhor **Rafael de Freitas Eugênio,** brasileiro, empresário, CPF nº 979.770.471-87, RG N° 4352753 2ª Via SSP/GO.
Objeto	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados, aquisição de cartuchos e prestação de serviços de fotocópias de documentos, visando atender as necessidade do Fundo Municipal de Educação e os órgão vinculados, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo nº 2024023017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - **FME** 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0457** - 3.3.90.39.17 – Material de Processamento de Dados Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e Transferência - Educação
Valor do contrato	**R$ 97.945,00 (Noventa e Sete Mil Novecentos Quarenta e Cinco Reais).**
Vigência	A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 002/2024 de 19/09/2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses.
Recursos	Receita de Impostos e Transferência - Educação
Data da assinatura	18/09/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Setembro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14D5E6D4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025 DE 12/01/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025 – DO MUNICÍPIO DE PONTALINA – GO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025
À ata de registro de preço nº 108/2025 de 12/01/2025
pregão PRESENCIAL Nº001/2025 – DO MUNICÍPIO DE PONTALINA – GO

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 108/2025 de 12 de janeiro de 2025, do Pregão Presencial nº 001/2025, do MUNICÍPIO DE PONTALINA – GO,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 18 de setembro de 2025;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 12.724.161/0001-07**, por meio de autorização enviada e datada de 19 de setembro de 2025;

Considerando, a autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação;

RESOLVE, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Av. Dr. Americano do Brasil, Qd. 31, Lt. 22B-24, Pedro II, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal, a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3869752 – SPTC/GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, n° 2626, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços nº 108/2025 do Pregão Presencial nº 001/2025, do MUNICÍPIO DE PONTALINA – GO,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 5269/2025, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços nº 108/2025 do Pregão Presencial nº 001/2025, do MUNICÍPIO DE PONTALINA – GO,** para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 112.724.161/000-07.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

CPPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 12.724.161/0001-07**, situada na Vila da Paz, nº 93, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo senhor Rafael de Freitas Eugênio, brasileiro, sócio/proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 4352752 SSP/GO, inscrito no CPF nº 797.770.471-87, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BANNER 70X95	M	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
08	BANNER 90X120	M	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
57	METRO LONA 440G/ IMPRESSÃO DIGITAL	M	3000	R$ 40,00	R$ 120.000,00

Buriti Alegre (GO), 24 de setembro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 12.724.161/0001-07

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7928BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2023 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 05/2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2023 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.068/0001-65, sediada na Quadra 462, Lote 07, s/n°, Bairro Pedregal, CEP nº 72.860-425, Novo Gama – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Anderson Alves de Oliveira**, portador da carteira de identidade, nº 3.505.971 - SSP/PI e CPF nº 701.190.381-02, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa e Planilhas anexas no **Processo Administrativo nº 4920/2025.**

CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 02 de Outubro de 2025 e término em 01 de Outubro de 2026**

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**
2025 - **0188** – 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 170 – Recursos Financeiras de Recursos Naturais

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 2.196.311,34 (Dois Milhões Cento Noventa e Seis Mil Trezentos e Onze Reais Trinta e Quatro Centavos**)

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 549.077,82 (Quinhentos Quarenta e Nove Mil Setenta e Sete Reais Oitenta e Dois Centavos)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos termos do Artigo 57, Caput e Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas

pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 26 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre
Contratante
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Meios Prestação De Serviços LTDA
CNPJ nº 08.183.068/0001-65
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA
RG: nº 3.505.971 - SSP/PI e CPF nº 701.190.381-02
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:701FB8D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo n° 985/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025 para Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na locação de carreta da alegria, para atender ao evento FESTA DAS CRIANÇAS através do CRAS que será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 29/09/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

BURITI DE GOIÁS, 29 de setembro de 2025

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Soci

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br/Zcidadao/autenticar-assinatura com o código: cbf5ed

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo n° 985/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025 para Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na locação de carreta da alegria, para atender ao evento FESTA DAS CRIANÇAS através do CRAS que será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 29/09/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

BURITI DE GOIÁS, 29 de setembro de 2025

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Soci

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br/Zcidadao/autenticar-assinatura com o código: cbf5ed

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C9ED6CA4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1020/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 081/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 239/2025- ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: DIEGO R. FARIA DE SOUZA 03476550176, inscrito no CNPJ: 27.813.733/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos recreativos para o evento **FESTA DAS CRIANÇAS**, no dia 07/10/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 01/10/2025 a 30/10/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39

Data Assinatura: 01/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:80A0FD7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0052,DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0052,de 30 de setembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2885/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços e peças para a manutenção das impressoras, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "Copy Gyn Soluções em Impressão'' CNPJ:12.628.024/0001-79, situado na AVENIDA QUITO JUNQUEIRA, QD:05, LT:01, JARDIM PETROPELIS, CEP:74460-040, GOIÂNIA-GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de setembro de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7EF0D37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0053,DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0053,de 03 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2846/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "MAXIMUS GESTAO E ASSESSORIA LTDA ME'' CNPJ:28.052.213/0001-86, situado na AV. FLORESTA 172, QD. 81. LT.4 S2, CENTRO, ITAPACI-GO/76.360-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de outubro de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D159C374

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0061, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0061, de 03 de OUTUBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3084/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BANCA CENTRAL MULTI PARQUES LTDA'' CNPJ: 50.790.735/0001-34, situado na RUA 24, DO TURISTA 2ª ETAPA, QD. 42, LT. 12-B, CEP: 75.696-121, CALDAS NOVAS/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de OUTUBRO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:20EBB38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3025/2025 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show **Nacional Colocado da DJ Índia Tapuia**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ocasião da realização do 1º Evento dos Encontros dos Motociclistas em Cachoeira de Goiás - Goiás, através da empresa **VP CELEBRAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº48.281.656/0001-56, no valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/137, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas

posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 23 (VINTE E TRÊS) dias do mês de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:72E9CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0056/2025 DE 23/09/2025.

PORTARIA nº 0056/2025 de 23/09/2025.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 14.133/2021 e à IN/TCM-GO nº 10/2015,

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cachoeira de Goiás - GO, 23/09/2025.

HELLISAMAGOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:059FC370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11689/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NOS ESF'S DO MUNICIPIO**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NOS ESF'S DO MUNICIPIO CONFORME TABELA DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 26.127,40 (vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 09/10/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 03 de outubro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:624D08C9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13707/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES E ESSENCIAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES QUE EXIGEM ALTA PERFORMANCE, COMO ESCAVAÇÕES EM TERRENOS DE DIFICIL ACESSO, REMOÇÃO DE MATERIAL PESADO E MOVIMENTAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE TERRANO MUNICIPIO **.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES E ESSENCIAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES QUE EXIGEM ALTA PERFORMANCE, COMO ESCAVAÇÕES EM TERRENOS DE DIFICIL ACESSO, REMOÇÃO DE MATERIAL PESADO E MOVIMENTAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE TERRANO MUNICIPIO.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 10:00 horas do dia 09/10/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 03 de outubro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:43B7EB36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O **FMAS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMAS Nº. 001/2025 - REPUBLICAÇÃO**, menor preço por **ITEM**, contratação de pessoa jurídica/física para serviços de transporte de carga, sendo com veículo tipo "caminhão baú", de caráter eventual, para transporte de mudanças de famílias. Data e horário do início da disputa: **22/10/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 03 de outubro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:39557FE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONCORRÊNCIA 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 008/2025
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DISTRITO DE CAMPOS LINDO EM CRISTALINA GO,*** data de abertura 20/10/2025 às 09h01min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 02/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:50A13052

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 30/2025
OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados em todas as unidades de saúde sob sua responsabilidade**,** data de abertura 16/10/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 03.10.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DBDAA952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 011/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025.

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 06 de outubro de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a Credenciamento para à prestação de serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos do Município de Davinópolis-GO. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 03 de outubro de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:332232C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º104/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 10 de AGOSTO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 104/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 06 de outubro de 2025

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EFCEB787

LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO
MODALIDADE DISPENSA

ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 31072/2025. Modalidade: Dispensa nº **068/2024**. Contrato: nº 170/2024 - CPL - **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Contratante: **GRUPAMENTO DE INCÊNDIO - FORMOSA - FORMOSA - GO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81**, Contratada: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel celular (smp), com tecnologia 4G/5G nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), de Roaming Nacional, WhatsApp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, sistema digital, pós-pago, através do plano empresarial com franquia para ligações ilimitadas local fixo e móvel (VC1), longa distância fixo e móvel (VC2 e VC3), redes de dados voz e internet para uso em serviço no 19º BBM. Fundamento Legal: art. 124, I, b c/c art. 125, Lei 14.133/21. Prazo. **17/10/2025** a **16/10/2026**. Valor: **R$ 7.905,60 (sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4F4F7008

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR .

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 30932/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2025. **Contrato:** nº 022/2025 - CPL- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. **Contratante**: **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, CNPJ sob o nº **01.738.780/0001-34**, **Contratada**: **GMC ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.515.111/0001-54.Objeto**: Contratação de Empresa em Carater Emergencial, para Locação de Impressoras com Fornecimentos de Suprimentos e Manutenção para o Atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021.**Prazo**. **10/09/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R$ 557.173,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reias e oitenta centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:23F8983E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DPO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 17 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 033/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de tendas, mesas e cadeiras plásticas, para atender as demandas de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Formosa - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 06 de outubro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:2522A6A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 373/2025
CONTRATANTE: FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAD – SERVIÇO DE ATENCIMENTO DOMICILIAR
CONTRATADO: CLEUZA MARIA NEVES E SILVA
VIGÊNCIA: 15/09/2024 a 15/09/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.216,00(dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:40F87C42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023032484
INTERESSADOS:Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratada:G2 POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 126/2024 e do 5º Termo Aditivo, por Razões de Interesse Público.

CONSIDERANDOa celebração do Contrato nº 126/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL

DE GOIATUBA e a empresa G2 POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, para a aquisição de Óleo Diesel Comum;

CONSIDERANDOa celebração do 5º (Quinto) Termo Aditivo, que prorrogou a vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2025, para assegurar a continuidade do fornecimento;

CONSIDERANDOque foi realizado e homologado novo procedimento licitatório, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025, para o mesmo objeto, visando a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDOque a nova contratação supre integralmente a necessidade administrativa que justificava a prorrogação do Contrato nº 126/2024, tornando sua manutenção desnecessária e contrária ao interesse público;

CONSIDERANDOo que dispõe o art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a Administração a rescindir unilateralmente os contratos administrativos por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;

CONSIDERANDOa jurisprudência consolidada que reconhece a prerrogativa da Administração de extinguir contratos por conveniência e oportunidade, desde que assegurado o direito do contratado à devida compensação, conforme decidido pelo**Superior Tribunal de Justiça (STJ)**no**AgInt no RMS 41474/RO**.
DECIDO:

RESCINDIR UNILATERALMENTEo**Contrato nº 126/2024**e, por consequência, o**5º (Quinto) Termo Aditivo**, firmado com a empresa**G2 POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ nº 32.429.213/0001-20)**, com fundamento no**art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, por razões de superveniente interesse público, decorrente da homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto.

RECONHECER, nos termos do**art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93**, o direito da contratada de ser ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da efetiva rescisão; b) Pagamento dos custos de desmobilização, se houver e forem comprovados.

SERVE a presente comoa notificação formal da empresa contratada acerca desta decisão, para que exerça, querendo, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o entendimento do**STJ (AgInt no AgInt no REsp 1650210/ES)**.

DETERMINARque os setores competentes desta Prefeitura procedam com os levantamentos necessários para o acerto de contas final, apurando os valores devidos à contratada pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiatuba - GO, 03 de outubro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:232AF1DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 385/2025
Dispensa nº 062/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor, entre os dias **07/10/2025 ao dia 09/10/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica para regularização ambiental de parcelamentos do solo urbano, matricula n° 000565 no Município de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo site: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 03 de outubro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:51B83B5C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 386/2025
Dispensa nº 063/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor, entre os dias **07/10/2025 ao dia 09/10/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a **Contratação de assessoria técnica para confecção de daí e regularização ambiental de pequenos produtores rurais do município de Guarani de Goiás.**
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo site: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 03 de outubro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:063B89C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 273/2025 - F R DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

OBJETO: contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros de produção textual extra curricular para o Ensino Fundamental I, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 742.400,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.056.3.3.90.30.14, fonte 101.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Jeruza Mendonça e Silva x F R DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:9E697AF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 078/2025 - LIVROS EXTRACURRICULARES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 078/2025**, para contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros de produção textual extra curricular para o Ensino Fundamental I, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 01 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:916D954B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 17 de outubro de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 014/2025**, tipo menor preço por item, visando a **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 03 de outubro de 2025

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:4EA3D77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o Credenciamento de Empresas Especializadas para Realização de Exames de Média Complexidade Por Meio de Unidades Móveis Equiparadas e Dotadas de Consultórios para Realização de Exames em Localidades Determinadas pela Secretaria de Saúde do Município de Iaciara – GO, para o exercício de 2025**.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **07/10/2025**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO. 03 de outubro de 2025.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Gestora do FMS

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:23D1A5B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 55.905.255/0001-89**, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO, neste ato representado pela sua Gestora, **Sra. JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, brasileira, casada e nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF nº 026.803.201-74. **CONTRATADA: ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175,** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.150.800/0001-90**, estabelecida à Rua das Acacias, s/nº, quadra 02, lote 20, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, Telefone: (62) 9918-3391, representada pelo proprietário Sr. **ALISSON SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF sob nº 018.960.701-75.**. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4484/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO AS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS AFINS, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2025/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESCOLAS** – 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.20. **Ficha:** 431. **Fonte:** 101; **CRECHES** – 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.39.20. **Ficha:** 412. **Fonte:** 101; **SEC. DE EDUCAÇÃO** – 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.20. **Ficha:** 431. **Fonte:** 101; **VIGÊNCIA:** prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Indiara – Goiás, 03 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0F55B4FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para ampliação da UEPM cantinho do saber de inhumas – goiás, com a construção de uma quadra coberta poliesportiva em estrutura metálica e cobertura com telha metálica, e ves tiário e banheiro. Rua Guanabara e rua Aracaju qd.04 lt.16 vila operaria. Lat. -16.376849, long. - 49.496168.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratado: TLS ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Valor:R$ 265.950,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0307EE94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6836/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 6836/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de telerradiologia - equipe médica de especialistas em radiologia e diagnóstico por imagem, voltados à emissão de laudos à distância de avaliação da qualidade das imagens de exames de raio-X digital, conforme informado através do processo nº 6836/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:43FDDD64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS 034/2025

Pregão Eletrônico: 040/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e material hospitalar para a Secretária Municipal de Saúde, durante o ano de 2025. Em cumprimento da Emenda Impositiva nº 010/2024, de autoria do Vereador Alessandro Borges Valin
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA, VALOR TOTAL R$ R$ 104.343,67, C&S COMERCIO DE IMPORTACAO E BRINDES LTDA, VALOR TOTAL R$ R$ 47.970.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D2ABD277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43812/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43812/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA , oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº43812 /2025 no valor de R$3547,80 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E7E10C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43814/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43814/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com SIGLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº36.717.810/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº 43814/2025 no valor de R$ 4920,00 acostado aos autos. Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9EBC2576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43816/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43816/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 31.372.346/0001-44 oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº43816/2025 no valor de R$25.375,00 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:057C0B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43817 /2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com magna medica comercio de produtos hospitalares LTDA, CNPJ Nº05.922.811/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº 43817/2025 no valor de R$ 10.310,00 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F1A378C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43818 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43818 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ

DAVICO, torna público, o procedimento de compra com M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº 43818/2025 no valor de R$ 8.150,00 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B87304DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43820/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43820/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº54.647.123/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº43820 /2025 no valor de R$2.131,99 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:506FD89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43829 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43829 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.352.746/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº 43829/2025 no valor de R$ 2.200,00 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A042465C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO 001/2025

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Ipameri, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 30/10/2025 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens móveis de sua propriedade, inservível a administração, sendo: máquinas, ônibus, vans, veículos e outros, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito na Av. Pandiá Calógeras, no. 84, Centro, Ipameri, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3513-0052/ (62) 98544-3261.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F4C1F985

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO G.P. Nº: 842/2025, DE 03 DE OUTUBRO de 2.025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Maria Jusandra Lima dos Santos, protocolado sob o n° 2025021897;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, a servidora **Sra. Maria Jusandra Lima dos Santos**, matrícula funcional nº 104.488.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de outubro de 2.025**, data do protocolo do pedido de exoneração.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:63A7172E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4269/2025 CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº.: 4269/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença por Interesse Particular a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **Srª.: ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 104.491**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Licença por Interesse Particular** pelo período de (quatro) 4 meses, a partir de **01/10/2025**, conforme processo administrativo 2025021504.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60EC4EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4275/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4275/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIANA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 102.254** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2024 a 31/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021758.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB064C82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4276/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4276/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CASSIA MAGALI GUIMARAES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.261** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **22/05/2024 a 21/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021756.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD163964

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4277/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4277/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 102.969** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021753.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D9327E21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4278/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4278/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª RENATA TEIXEIRA DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 104.613** ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido

entre; **17/10/2024 a 16/10/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021752.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88FAAC42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4279/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4279/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª RAFAELA RIBEIRO VAZ SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.849** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **30/04/2024 a 29/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021751.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F396B5A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4280/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4280/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARTA MARIA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 103.547** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **24/10/2023 a 23/10/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede,conforme processo administrativo 2025021750.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F009DC04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4281/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.: 4281/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **IVANA CARLA FRANÇA,** Matrícula Funcional Nº.: 102.153, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Básica, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula-Escola Municipal Godofredo Perfeito**, **no período de 25/09/2025 à 23/03/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38D71614

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4282/2025 RENOVA A READPATAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.: 4282/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS,** Matrícula Funcional Nº.: 101.387, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 70%, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, **no período de 25/09/2025 à 23/03/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:362D1ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4283/2025 RENOVA A READPATAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.: 4283/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **MARIA APARECIDA SIMPLICIO GUIMARÃES,** Matrícula Funcional Nº.: **104.484**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Centro de Ensino em Período Integral Michele Santinoni**, **no período de 04/09/2025 à 02/03/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:851291C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4284/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.: 4284/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **STELLA MEIRY LEITE NEVES,** Matrícula Funcional Nº.: **102.924**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Profissional da Educação III PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB 70%, pelo período de 180 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva**, **no período de 04/09/2025 à 02/03/2026**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:261814A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4285/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4285/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARLA MARIA DIAS NUNES,** matrícula funcional **nº.: 103.861** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2024 a 01/09/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021749.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:006EE61B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4286/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4286/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LIDIANE MACHADO DIONIZIO,** matrícula funcional **nº.: 103.447** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021748.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:776B164C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4287/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4287/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LIDIANE FREITAS VAZ DE ASSIS,** matrícula funcional **nº.: 102.210** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021747.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71776E82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4288/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4288/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª BLENDA QUELI DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.357** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre;**01/03/2024 a 28/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021746.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25CF918F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4289/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4289/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLEIDE BATISTA BORGES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.577** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **13/10/2011 a 12/10/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021494.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8AEC4EB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4290/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4290/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JAIME ANDERSON TORMIN VEIGA LOUZADA,** matrícula funcional **nº.: 101.457** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2023 a 31/10/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021509.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF2D96CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4291/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4291/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º FAGNER ROBERTO GERTRUDES,** matrícula funcional **nº.: 104.713** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2024 a 16/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021684.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A92E5E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4292/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4292/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º VILMAR MARQUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.471** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/05/2023 a 03/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021755.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D68ABB77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4293/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4293/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º FABIANO GOMES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.132** ocupante do cargo de Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021759.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D4AD925

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4294/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4294/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª FLAVIA ADRIANA BENEVENUTO BORGES,** com matrícula funcional **nº.:104.570**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2112E89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº009

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA NO PREÇO POR ITEM, TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL ODILON JOSÉ DE OLIVEIRA E UMA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO. ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, SOB A FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR.

IPORÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:2A390454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 038/2025, Processo Administrativo nº 2122/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário, Plano de Trabalho nº 11352.3680001/12220-01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 22/10/2025 às 08h01min. O edital estará 06/10/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62)2020-9521.

Itaguaru/GO, 06 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:72128162

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025 FMMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1899/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 002/2025-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUARU/GO
CONTRATADA: ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 57.374.177/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços públicos de manejo, transbordo e destinação final de resíduos sólidos gerados no município de Itaguaru.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 650.885,54 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Data Assinatura: 02 de outubro de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:216B425D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 13/2025
PROCESSO Nº 5739/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **aquisição de 3.000 (três mil) unidades de picolés, de diversos sabores, destinados a eventos institucionais, atividades socioeducativas e de lazer promovidas pela Prefeitura Municipal de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 06 a 08 de outubro de 2025.

Itauçu, 03 de outubro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:7BD92C8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 849

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CSS CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 57.553.676/0001-20, situada na RUA DR MARIO CORREA, nº 1070, CENTRO, PARANAIBA, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material descartável destinado a reforma e ampliação do minicampo Adalberto Andre, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1FF5498A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 866

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ABC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.538.569/0001-90**, estabelecida na **R SANTA CATARINA**, centro, Nº 07, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bloco destinada a manutenção das obras publicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:DBBDCD34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 866

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ABC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.538.569/0001-90**, estabelecida na **R SANTA CATARINA**, centro, Nº 07, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bloco destinada a manutenção das obras públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C2E53030

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 847

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **52.071.237 LEANDRO ARAUJO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.071.237/0001-67**, estabelecida na **R HIDELBRANDO G ESTROGREM, QUADRA 24;LOTE 09, CENTRO**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **01** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:4C69A27B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 861

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **NARA CRISTINA SILVA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.915.195/0001-49**, estabelecida na **R TEOTONIO REIS COSTA**, 1245, VILA PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação para secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DEB2B05C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 865

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na* ***11AV ULYSSES GUIMARAES****, s/n, centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:3C075405

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1190/2025

PORTARIA N° 1190/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município Participou da reunião no Gabinete da Deputada Flávia Morais com as pautas prioritárias do município, esteve no Escritório da Amesgo para verificar sobre os munícipes e suas hospedagens e compareceu ao CEROF no evento Um Novo Olhar "Saúde ocular ao alcance de todos" acompanhou pacientes para verificar sobre a realização de cirurgias de cataratas, **nos dias 26 e 27 de setembro de 2025**, na cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E44FE477

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1191/2025

PORTARIA N° 1191/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço d município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1190/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 26 e 27 de setembro de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.09.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C87C0519

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2025

PORTARIA Nº 1192/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 01 de setembro de 2025,** com o objetivo de buscar peças para o para o veículo NWA1133 micro-ônibus pertencente à frota desta municipalidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC206EE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2025

PORTARIA Nº 1193/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de setembro de 2025,** com o objetivo de buscar peças para o veículo PQT6B62 micro-ônibus pertencente à frota desta municipalidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65440047

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2025

PORTARIA Nº 1194/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de setembro de 2025,** com o objetivo de buscar peças para os veículos PQU8354 e TT4.75 pertencente à frota desta municipalidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8377DEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2025

PORTARIA Nº 1195/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 05 de setembro de 2025,** com a finalidade de efetuar a **emissão de notas fiscais** referente aos serviços desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B70E6CC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2025

PORTARIA Nº 1196/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de setembro de 2025,** com a finalidade de efetuar a **emissão de notas fiscais** referente aos serviços desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6016753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2025

PORTARIA Nº 1197/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de setembro de 2025,** com a finalidade de buscar material para as atividades da Assistência Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48A4FBC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2025

PORTARIA Nº 1198/2025 LAGOA SANTA-GO 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de setembro de 2025,** com o objetivo de buscar peças para o para o veículo NWA1133 micro-ônibus pertencente à frota desta municipalidade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:194F498F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2025

PORTARIA Nº 1211/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 949,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**

para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 30 de setembro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:136FB549

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2025

PORTARIA Nº 1212/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 29 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A76CF294

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2025

PORTARIA Nº 1213/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 28 a 30 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FB9A176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2025

PORTARIA Nº 1214/2025 LAGOA SANTA- GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CAMPINAS-SP no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84D82AB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2025

PORTARIA Nº 1215/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 566**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 23 a 25 de setembro de 2025,** Compareceu na AE Consultoria a fim de prestar esclarecimentos sobre os projetos dos convênios referente a Educação: 26298009546/2025 – Ônibus para transporte escolar, 51000002827/2025 – Reforma da creche, Processos da SEDUC: 202500005014080 e participou da reunião com o Presidente da SANEAGO**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86B37916

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2025

PORTARIA Nº 1216/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de setembro de 2025,** com a finalidade de realizar o transporte de Pedra Brita para atender às demandas deste departamento**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:828AC412

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2025

PORTARIA Nº 1217/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 24 de setembro de 2025,** com a finalidade de realizar o transporte de Pedra Brita para atender às demandas deste departamento**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:442A05F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2025

PORTARIA Nº 1218/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 564**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 26 de setembro de 2025,** com a finalidade de realizar o transporte de Areia para atender às demandas deste departamento**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4764BA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2025

PORTARIA Nº 1219/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO no dia 30 de setembro de 2025,** a fim de realizar serviço desta secretaria**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C789254D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2025

PORTARIA Nº 1220/2025 LAGOA SANTA GO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES,** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor de **R$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo TGA9D73 na viagem feita à cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 1214/2025, **realizada no período de 29 de setembro à 01 de outubro de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (02.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27EFE548

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2025

PORTARIA Nº 1221/2025 LAGOA SANTA-GO, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ÉDERSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 628.745.789-91** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 30 de setembro de 2025,** prestando apoio técnico-operacional na retirada e transporte de peixes para do Lago Municipal Dona Júlia de Itarumã para o Lago Municipal Clarito Pereira Campos, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10C2C584

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 864

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TOKKA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.375.427/0001-75**, estabelecida na **AV JURACY LUCAS**, CENTRO, Nº 306, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo destinado a realização do evento do casamento comunitário, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:DA0CD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 862

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **STIMA MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.696.334/0001-30**, estabelecida na **R 107**, n° 285, SETOR SUL na cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames médicos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:247D0C36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 09 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para confecção de rouparia e uniformes para as Unidades Básicas de Saúde.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	40	CONJUNTO UNISSEX PARA TEC DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL NA COR VERDE COM BORDADO INCLUSO, BLUSA GOLA V 2BOLSOS, CALÇA COM ELASTICO
02	20	CONJUNTO UNISSEX PARA ENFERMEIROS NA COR TECIDO VERDE COM BORDADO INCLUSO, BLUSA GOLA V 2BOLSOS, CALÇA COM ELASTICO
03	20	CONJUNTO UNISSEX PARA MEDICOS NA COR TECIDO AZUL MARINHO COM BORDADO INCLUSO, BLUSA GOLA V 2BOLSOS, CALÇA COM ELASTICO
04	25	CONJUNTO UNISSEX HIGIENIZAÇÃO /COZINHA NA COR TECIDO AZUL CAQUI COM BORDADO INCLUSO, BLUSA GOLA V 2BOLSOS, CALÇA COM ELASTICO
05	15	CONJUNTO UNISSEX PARA TEC DE RADIOLOGIA NA COR VERDE MUSGO GABARDINE COM ELASTANO, COM BORDADO INCLUSO, BLUSA GOLA V 2BOLSOS, CALÇA COM ELASTICO
06	04	UNIFORME MASCULINO CAMISA REF 008 CINZA CLASSIC CALÇA DE TECIDO EM BRIM
07	100	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA NA COR CINZA PRATA , COM BORDADO INCLUSO SUS VERDE BANDEIRA .
08	35	CONJUNTO UNISEXX TECIDO GABARDINE COM ELASTANDO NA COR AMAZONIA
09	100	CAMISETA GOLA O OUTUBRO ROSA E NOVAMENBRO AZUL.
10	30	CAMISETA MANGA LONGA FATOR DE PROTEÇÃO UV NA COR CINZA PRATA (AGENTE DE SAÚDE)
11	15	BONE VERDE AUSTRALIANO BANDEIRA (AGENTE DE SAÚDE)
12	15	COLETE NA COR CAQUI (AGENTE DE SAÚDE)
13	10	CAMISETA MANGA LONGA FATOR DE PROTEÇÃO UV NA COR CAQUI (AGENTE DE SAÚDE)
14	05	BONE CAQUI (AGENTE DE ENDEMIAS)
15	05	CALÇA CAQUI (AGENTE DE ENDEMIAS)
16	05	BOLSA VERDE BANDEIRA (AGENTE DE ENDEMIAS)
17	80	LENÇOL DE SOLTEIRO NA MEDIDA DE 1,60X2,50 COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK
18	60	LENÇOL DE MACA NA MEDIDA DE 1,100X2,20 COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK
19	40	CAMISOLA ABERTA PARA PACIENTE COM TIRA DE AMARRAÇÃO FRONTAL COM SILK PERSONALIZADO.
20	30	FRONHA EM PERCAL NE MEDIDA DE 0,70X0,50 COM SILK PERSONALIZADO.
21	25	MANTA DE MICROFIBRA PARA PACIENTE NA MEDIDA DE 1,80X2,20 COM BORDADO PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA.
22	10	CAPOTE EM BRIM PESADO
23	10	CAMPO CIRURGICO SIMPLES NA MEDIDA 160X150
24	20	CAMPO FENESTRADO NA MEDIDA 080X080
25	10	CAMPO DUPLO NA MEDIDA 1,30X1,30
26	60	LENÇOL COM ELASTICO PARA AMBULANCIA NA COR VERDE BANDEIRA NA MEDIDA 220X110
27	25	CAMISETA GOLA POLO TECIDO MALHA PIQUE NA COR VERDE BANDEIRA COM BORDADO

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3CDBC248

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 09 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **serviço de topografia, sendo necessário para obtenção de informações precisas sobre as características físicas e geográficas do terreno, fundamentais para o planejamento, execução e acompanhamento de projetos de engenharia que dependem de dados topográficos para garantir viabilidade técnica e segurança.**
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail:

gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:98F845DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 123/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 30/09/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 123/2025, PROCESSO Nº 1443/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **CONNECT CHINA LTDA com CNPJ 52.484.827.0001-11,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS NOVOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, DESTINADOS Á DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 30 de setembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8F7413CA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 82/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A. CNPJ: 28.702.324/0001-90
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 82/2024 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Nazário-GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nazário-GO**,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria municipal do Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 566.399,16 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
Vigência: 07/09/2025 à 07/09/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FE485C9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – **CODENE**, inscrita no CNPJ nº 31.175.552/0001-64, com sede atual na Rua Pedro Julio, quadra 16, lote 9A, casa 03, Centro, Nerópolis, Goiás, CEP 75460-040, CONVOCA os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 17:00 horas, **por meio da plataforma Zoom**, no seguinte link:
Ingressar na reunião Zoom:
https://us05web.zoom.us/j/84628279445?pwd=uHbQd0KcPWQAnIxqpmaAFaTPa2QqJv.1
ID da reunião: 846 2827 9445
Senha: 7ihZ6B
Ordem do Dia:

• Deliberação sobre a **alteração do endereço da sede social da Companhia**;
• Deliberação sobre a **alteração do Regulamento da Companhia**;
• Deliberação sobre a **alteração do Estatuto Social da Companhia**;

Nerópolis, 03 de outubro de 2025

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS
Diretor Presidente
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:34F4B350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 062/2025
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 17 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (EMAD) do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO. A contratação decorre da Proposta nº 12008540000124003/2024, oriunda de emenda parlamentar do Senador Vanderlan Cardoso, com complementação de recursos municipais, sendo os itens fracassados referentes ao Pregão nº 021/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:FB2ADF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 141/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 141/2025, referente ao Processo Administrativo nº 9015/2025, cujo objeto consistia na aquisição de motor cirúrgico para implantes odontológicos, modelo Surgic Pro Non-Optic, marca NSK, destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS) Otávia do Carmo, vinculada a este Fundo Municipal de Saúde. A presente revogação decorre do sobrepreço verificado após o encerramento do procedimento.

Nerópolis, 03 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:0B69789B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 072/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ENFERMEIRA.
VALOR TOTAL: R$ 9.692,46 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: HELIA RUBIA DE MENDONÇA, CPF Nº 845.508.481-20.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis

03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:495CF596

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025
INCLUSÃO DE GLEBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com o Plano Diretor Democrático de Nerópolis (Lei n. 1.777/2015) e demais legislações urbanísticas aplicáveis, torna público o presente:
CHAMAMENTO PÚBLICO
Para que os proprietários de glebas localizadas na zona rural de Nerópolis interessados em sua **inclusão no perímetro urbano** municipal apresentem requerimento formal junto à Prefeitura Municipal, conforme as condições e critérios estabelecidos neste Edital.
1. DO OBJETO
O presente chamamento público tem por objeto o recebimento de manifestações de interesse para a inclusão de glebas situadas fora do atual perímetro urbano de Nerópolis, visando sua avaliação técnica e jurídica quanto à viabilidade de incorporação ao tecido urbano, conforme diretrizes do Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento urbano.
2. DOS OBJETIVOS
Permitir o crescimento ordenado e sustentável do perímetro urbano;
Viabilizar a oferta de solo urbanizável para fins residenciais, comerciais ou industriais, conforme diretrizes do planejamento municipal;
Adequar o perímetro urbano às dinâmicas de crescimento populacional e à demanda por infraestrutura e serviços públicos.
3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS
Poderão participar deste chamamento os proprietários ou representantes legais de imóveis que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Apresentar documentação legal da propriedade (certidão de matrícula atualizada – últimos 30 dias);
b) Apresentar viabilidade de acesso a redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, energia, vias de acesso, etc.);
c) Apresentar planta geor referenciada da área pretendida, com delimitação e coordenadas UTM;
d) Apresentar justificativa técnica e socioeconômica para a inclusão da área no perímetro urbano;
e) Declarar ciência e concordância quanto ao pagamento da outorga urbanística exigida pelo Município.
4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os interessados deverão apresentar:
• Requerimento dirigido ao(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme modelo (Anexo I);
• Certidão atualizada da matrícula do imóvel (expedida nos últimos 30 dias);
• Planta planialtimétrica geor referenciada da gleba (em meio físico e digital - shapefile ou DWG);
• Memorial descritivo da área;
• Justificativa técnica da proposta;
• Cópia dos documentos pessoais do proprietário ou CNPJ e última Alteração Contratual com o Contrato Social Consolidado (se for pessoa jurídica);
• Procuração pública (se estiver representado por Procurador);
• Comprovação de inexistência de passivos ambientais, quando aplicável.
5. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO
Os interessados deverão protocolizar a documentação completa **no período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital**, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis.
6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE
As propostas serão analisadas por uma comissão técnica multidisciplinar, nomeada pelo Prefeito Municipal, que avaliará os seguintes critérios:
Conformidade com o Plano Diretor;
Viabilidade técnica e ambiental;
Atendimento aos requisitos legais e urbanísticos;
Integração com o sistema viário e redes de infraestrutura;
Potencial de atendimento a demandas habitacionais ou produtivas.
A análise poderá demandar complementações técnicas e diligências junto ao proponente.
7. DO RESULTADO E DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
O resultado será publicado no Diário Municipal da Associação Goiana dos Municípios (AGM) e no site https://neropolis.go.gov.br/. As glebas aprovadas serão incluídas no Mapa do Perímetro Urbano e no Mapa do Zoneamento Urbano, anexos do Projeto da nova Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente chamamento **não implica obrigação do Município** em aceitar as propostas apresentadas.
A inclusão da gleba no perímetro urbano **dependerá de lei municipal específica**, precedida de estudos técnicos e consulta pública, nos termos da legislação vigente.
Casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

Nerópolis-GO, 06 de outubro de 2025.

LUIZ ALBERTO FRANCO ARAÚJO
Prefeito de Nerópolis

ANDRE LUIZ DE MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Nerópolis

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO
AO EXMO. SR. PREFEITO DE NERÓPOLIS.
Assunto: Solicitação de inclusão de gleba no perímetro urbano municipal
Eu, [Nome completo do proprietário ou representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n. [xxx.xxx.xxx-xx] e RG n. [xxxxxxxxx], residente e domiciliado na [endereço completo], na qualidade de proprietário (ou representante legal) do imóvel localizado na [descrever localização], venho, por meio deste, requerer a inclusão da referida gleba no perímetro urbano deste Município, nos termos do Edital de Chamamento Público n. ___/2025.
Declaro que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-me a apresentar toda a documentação exigida e a atender eventuais exigências complementares da Comissão Técnica.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nerópolis-GO, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura
Nome completo
Telefone: (__) _____-_____
E-mail: _____

ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

N°	Documento	Entregue (✔)
01	Requerimento preenchido e assinado (Anexo I)	
02	Certidão atualizada da matrícula do imóvel (expedida nos últimos 30 dias)	
03	Planta planialtimétrica georreferenciada da gleba	
04	Memorial descritivo da área	
05	Justificativa técnica e socioeconômica da proposta	
06	Cópia dos documentos pessoais do proprietário ou CNPJ e última Alteração Contratual com o Contrato Social Consolidado (se for pessoa jurídica)	
07	Procuração pública (se estiver representado por Procurador)	
08	Declaração de inexistência de passivos ambientais (Anexo III)	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS
DECLARAÇÃO
Eu, [Nome completo do declarante], portador do CPF n. [xxx.xxx.xxx-xx] e RG n. [xxxxxxxx], na qualidade de proprietário (ou representante legal) da gleba localizada na [endereço ou coordenadas], declaro, sob as penas da lei, que até a presente data:
✔ Não existem passivos ambientais conhecidos na área em questão.
✔ Não há impedimentos legais ou restrições ambientais impeditivas para a urbanização do imóvel.
✔ Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações implicará nas sanções cabíveis e no indeferimento da solicitação de inclusão da gleba no perímetro urbano.
Nerópolis-GO, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura
Nome completo

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4226D0B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO.**
CONTRATADA: **IPEMEGO-INSTITUTO DE PERICIAS MEDICAS DE GOIAS LTDA.**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS EM SERVIDORES MUNICIPAIS ENCAMINHADOS EM LICENÇA MÉDICA, VISANDO AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS.
CONTRATO N°: **039/2025**
VIGÊNCIA: **de 15/09/2025 a 15/09/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de outubro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:8EC16D50

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **LUCAS PACHECO DE MACEDO NETO SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 017/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Prefeitura de Novo Brasil, conforme especificações do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e demais anexos ao processo.
CONTRATO N°: **017/2024**
VIGÊNCIA: **de 01/10/2025 até 31/12/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de outubro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D06C02B

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **ELIEMI TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 055/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de matéria de confecções e facções por meio de caminhão baú com mínimo de 9 metros de comprimento, visando atender as necessidades deste município.
CONTRATO N°: **055/2024**
VIGÊNCIA: **de 10/08/2025 até 31/12/2025.**
VALOR: R$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de outubro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0C38A963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 022/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 191/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA AUDIOVISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADA**: 61.373.736 EMERSON ARAUJO DE SENA, CNPJ Nº 61.373.736/0001-88. **VALOR**: R$ 10.401,90. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – 61.373.736 EMERSON ARAUJO DE SENA, CNPJ Nº 61.373.736/0001-88 – EMERSON ARAUJO DE SENA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2ED9AA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 214/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADA:** FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ. 58.335.707/0001-39. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 14 DE OUTUBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.31.1002.2.001-3.3.90.22. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ. 58.335.707/0001-39

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:35A1A75D

FMS
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 222/2024

DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89,a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o **Sr. WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2° VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.270.511-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5132/2024, Dispensa de Licitação n. 288/2024 e Parecer Jurídico n. 593/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso III, A, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 27 (vinte e sete) dias do contrato FMS n. 222/2024, firmado em 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1481/2025 e Parecer Jurídico n. 928/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **324 (trezentos e vinte e quatro) dias** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **27 (vinte e sete) dias** do contrato original, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 6° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 7° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 8° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 9° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 10° Termo Aditivo e **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 11° Termo Aditivo, este último compreendido entre **28/09/2025 à 24/10/2025**, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Sxmedic Comercio, Locação e Serviços LTDA
WENDER DE SA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:AEFF6371

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A EMPRESA RADIONUCLEAR SERVICOS TECNICOS EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **RADIONUCLEAR SERVICOS TECNICOS EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** de nome fantasia/comercial **RADIONUCLEAR GOIANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.511.628/0001-54, com endereço/situada na Av D, n. 419, Qd. G11, Lt. 01, sala 401, Bairro/Distrito: Set Marista - GO, CEP 74.150-040, *neste ato representada pelo seu sócio o* ***Sr. MATHEUS BOTELHO DE***

***MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4305727- 2° Via - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 932.982.421-87*, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3304/2025** e **Dispensa n. 170/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 01 (um) mês do contrato FMS n. 120/2025, firmado em 05 de agosto de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1575/2025 e Parecer Jurídico n. 966/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de até **02 (dois) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês** do contrato original, **01 (um) mês** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **05/10/2025 à 04/11/2025**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 26 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Radionuclear Servicos Tecnicos em Diagnostico Por Imagem LTDA
MATHEUS BOTELHO DE MOURA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º- .....CPF.....

2.º- .....CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:4981752C

FMS
AVISO DE EDITAL - RETIFICADO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026, para Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária.** O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h, ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:642990A9

FMS
PRIMEIRA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025.

Às **08:00hs do dia 03 de outubro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6208/2025	JORDANA GONZAGA ARANTES DA SILVA	710.450.691-83	HABILITADA

MÉDICO PEDIÁTRA PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6102/2025	VENTURA MED LTDA	49.548.071/0001-12	HABILITADA

MÉDICO PEDIÁTRA POR CONSULTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6101/2025	VENTURA MED LTDA	49.548.071/0001-12	HABILITADA

MÉDICO PSIQUIÁTRA PLANTÃO DE 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6104/2025	RAYNE S SOUZA – EIRELI	37.184.815/0001-88	HABILITADA

MÉDICO PSIQUIÁTRA POR CONSULTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6103/2025	RAYNE S SOUZA – EIRELI	37.184.815/0001-88	HABILITADA

BIOMÉDICO PLANTÃO 12HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6160/2025	JÉSSICA ALVES NICOLAU	041.650.531-71	HABILITADA

ENFERMEIRO OU FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO PARA ATUAÇÃO EM ACUPUNTURA AURICULAR

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6206/2025	LUCIANA NASSER TOLÊDO	004.649.091-47	DILIGÊNCIA: Ausentes os seguintes itens: 1 – CURRICULUM VITAE; 2 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP; 3 – CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 07/10/2025.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C87B58A3

FMS
VIGÉSIMA QUARTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **08:00hs do dia 03 de outubro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6130/2025	JULIA KAROLINE TELES MENDES	712.009.031-37	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D1D55C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20994

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/10/2025 ao dia 08/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (DPST) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E TRANSIENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:46073886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
032/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 20/10/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços, visando aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender a demanda anual dos consultórios médicos das unidades básicas de saúde e do hospital municipal, o mesmo abrange também a distribuição gratuita aos pacientes (com entrega parcelada) na farmácia básica da rede pública perante prescrição médica. atende ainda ao samu, programa visa e a demanda judicial quando encaminhada à secretaria municipal de saúde mediante documentação oficial. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 02/10/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:794DD13D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 4364/2025
Objeto:Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de itens/serviços, ficando ajustadas as seguintes alterações contratuais: ao contrato original no valor global de R$ 163.499,00 (cento e sessenta e três mil

quatrocentos e noventa e nove reais), aplica-se o acréscimo ***ao item 4.1. da planilha orçamentária*** **no** ***valor de R$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO.
CONTRATADA: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA, CNPJ nº 21.125.868/0001-98.

PROFESSOR JAMIL (GO), 03 DE OUTUBRO de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8C7433D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 1092/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BUEIRO TUBULAR TRIPO DE CONCRETO COM 5,0M COMPRIMENTO X 4,0M LARGURA.
Empresa vencedora valor total: R$ 47.753,88(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos):JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA(21125868000198).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), sexta-feira, 3 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EEB036DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 018/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, BONÉS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA/GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada as seguintes empresas: CASA DO SOCORRISTA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 14.039.501/0001-96, valor total registrado é de R$ 2.950,40 (dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 10.242.466/0001-57, valor total registrado é de R$ 10.158,84 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), K P R MONTEIRO, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.541.932/0001-93, valor total registrado é de R$ 13.689,71 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 32.876.614/0001-28, valor total registrado é de R$ 8.591,38 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 03 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:7D4FAE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 047/2025 Santa Fé de Goiás, 02 de Outubro de 2025.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás para os fins que especifica e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições leais e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...
Considerando que nos dias 2 e 3 de outubro do corrente ano será realizada a "Festa do Peão de Santa Fé de Goiás";

Considerando que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 622/2025, Decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 3 de outubro (sexta-feira) possibilitará a participação da comunidade nas festividades.

RESOLVE:
Art. 1º. Decretar, excepcionalmente, PONTO FACULTATIVO no dia 03 de outubro do ano de 2025, na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

WENDEL NERY DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:EF347FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080

PORTARIA Nº 080, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

I - Conceder ao Chefe do Poder Executivo Municipal, 02 (duas) diárias sem pernoite, para participação no lançamento do JUBs 2025, nos dias 06/10/25 e 07/10/25, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D8F7481E

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RODRIGO BUENO DE SOUSA, 02 (duas) diárias sem pernoite, para acompanhar o Prefeito no lançamento do JUBs 2025, nos dias 06/10/25 e 07/10/25, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C73C61D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.543

DECRETO Nº 1.543, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera EMIVALDO VIEIRA JUNIOR, cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 03/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDDB9DA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.545

DECRETO Nº 1.545, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Nomear LETICIA PEREIRA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º A servidora nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A93D2ECC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.546

DECRETO Nº 1.546, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de Função de Confiança à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – IX (complexidade compatível), para a servidora KESIANY BARBOSA ORTIZ, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de outubro de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;

II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7FBB5049

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.547

DECRETO Nº 1.547, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo nº 32453/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera DALILA CORREIA GODOI BONIFACIO, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDF1E108

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.548

DECRETO Nº 1.548, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo nº 32509/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera FERNANDO SANTANA DE SOUSA, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:51D804C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.549

DECRETO Nº 1.549, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art. 49 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97E578B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144

PORTARIA Nº 144/2025 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 28966/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à **DANIEL LOPES DA SILVA JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 03/11/2025.

II – O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurado a este o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E59546E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32129/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 034/2023, à servidora POLLYANA CARVALHO AZEVEDO, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82E7495B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal do servidor para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32404/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 545/08, ao servidor GUILHERME RAMOS PAULA, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CE23947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal do servidor para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32132/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 318/08, ao servidor EDESIO FONSECA, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5A946343

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32570/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 687/20, à servidora RIDIELLY MARQUES GUIMARAES, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90270AA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170

PORTARIA Nº 170, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32451/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 5% (cinco por cento), concedida por meio da Portaria n° 111/23, à servidora ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES,

ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F56CDED7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32446/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 491/19, à servidora THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A041C10E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32370/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 134/2025, à servidora LOURDES LEMES DA COSTA, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B00555B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173

PORTARIA Nº 173, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 32134/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 020/24, à servidora ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C8C308C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição do Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formal da servidora para destituição do Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, constante no Processo nº 32546/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído o Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, no percentual de 5% (cinco por cento), concedido por meio da Portaria n° 368/18, à servidora NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8B57B2F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176

PORTARIA Nº 176, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no presente processo,

RESOLVE:
I – Conceder à servidora **POLLYANA CARVALHO AZEVEDO**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2022, a partir de 06.10.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:332D92F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004

PORTARIA N° 004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui e designa membros para a comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar, no âmbito desta Pasta, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores efetivos, conforme legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para acompanhamento e avaliação dos servidores em estágio probatório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I - ROUANE CAROLINA AZEVEDO, Presidente;
II - GILTANIA ALVES SILVA SOUSA, Membro;
III - CLEISSON SOARES POLVORA FIDELIS, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder às avaliações, elaborar relatórios e emitir parecer conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2E403E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Resolução nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1° e 2° Quadrimestres de 2025, Credenciamento de Equipe na PNAISP ao MS e Projeto Base SAMU no Trindade Leste.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2025.
Resolve:
Artigo 1°: Os Conselheiros presentes na reunião, resolvem aprovar com unanimidade e **SEM RESSALVAS** o Credenciamento de Equipe na PNAISP ao MS e Projeto Base SAMU do Trindade Leste.
Artigo 2°: Os conselheiros presentes na reunião, resolvem aprovar com unanimidade e **SEM RESSALVAS** a prestação de contas municipal referente ao 1° e 2° quadrimestres do ano de 2025 e ressaltando que os índices legais constitucionais foram atingidos, estando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dentro do limite legal.
Artigo 3°: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, em Trindade-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:845809DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CURSO DE APERFEIÇOAMENTO WORKSHOP ICPÓS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL processo 25175/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) FERNANDA LEMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.400,00
TOTAL				**2.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO WORKSHOP DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	UNIDADE		2,0000	1.200,0000	2.400,0000
Total							**2.400,0000**

Total	**2.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 3 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:19A59B90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº : 05/2025 - ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL de Chamamento Público Nº : **05/2025**
Inexigibilidade Nº: **32/2025**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal n.º 9.991/2000 de 24 de julho de 2000; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) instituído pela Portaria Interministerial n.° 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto n.° 9.863/2019 Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, que dispõe acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, torna pública a realização do Credenciamento, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, e editais das concessionárias e permissionárias de energia elétrica e programas de conservação de energia, que se vincularão ao presente edital, pelo princípio da vinculação do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº.....: **927/2025**

LEGISLAÇÃO..... : Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, como também normas constantes no edital.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Às 17h00min do dia **03** (três) de **outubro** de **2025**, reuniu-se a C.P.C. – Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, nomeada pelo Decreto nº **001/2025** de **02/01/2025**, alterado pelo Decreto nº **016/2025** de **17/02/2025** composta pelos membros GILDESSON LEANDRO DE SOUSA, MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA e LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA, no prédio do Centro Administrativo, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Nova Ipiranga, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação referentes a(o) **CREDENCIAMENTO** de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de

energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a receber a documentação dos proponentes para análise, sendo que enviaram as documentações:

1 – VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60 - representante legal: **Josemar de Oliveira Brancacci**; e

2 – ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34 - representante legal: **Latino Reginaldo de Carvalho**;

Quando foi verificada toda documentação das a proponentes/participantes.

Item 5.1.3 do edital – Habilitação técnica.
A empresa **ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34,** apresentou a certidão de registro e Quitação de pessoa jurídica do CREA vencida na data de 04/08/2025.

Dos critérios de Seleção – item 6 do edital

VITALIS ENERGIA LTDA – CNPJ: 14.283.859/0001-60			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PONTOS**
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de **Iluminação Pública (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia elétrica para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.**	> 7 = 20	**20**
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia **Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado).**	> 7 = 20	**20**
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.**	> 20 = 30	**30**
04	**Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.**	1 = 10	**10**
05	**Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco,** entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	**10**
06	**BONUS:** Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	**20**
TOTAL: 110 Pontos			

ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA – CNPJ: 26.032.197/0001-34			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PONTOS**
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de **Iluminação Pública (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia elétrica para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.**	1 a 3 = 10	**10**
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia **Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado).**	1 a 3 = 10	**10**
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.**	1 a 6 = 5	**5**
04	**Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.**	1 = 10	**10**
05	**Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco,** entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	**10**
06	**BONUS:** Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	**20**
TOTAL: 65 Pontos			

Diante dos fatos foi considerada apta e classificada a continuar no presente certame a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60,** com o total de 110 pontos atingidos**.**

Os itens/serviços da empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60** apresentada(s) mostram-se conforme solicitado no Edital, atendendo todas as exigências ali contidas.

Nada mais a se tratar o Presidente da C.P.L., deu por encerrada a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pela Comissão.

A Comissão elaborará o **Laudo de Julgamento** e o resultado será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA	***MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA***
Presidente CPC	Membro CPC
LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	
Membro CPC	

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D9382883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº : 05/2025 - LAUDO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO (ESCO)

EDITAL de Chamamento Público Nº : **05/2025**
Inexigibilidade Nº: **32/2025**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal n.º 9.991/2000 de 24 de julho de 2000; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) instituído pela Portaria Interministerial n.° 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto n.° 9.863/2019 Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, que dispõe acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, torna pública a realização do Credenciamento, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, e editais das concessionárias e permissionárias de energia elétrica e programas de conservação de energia, que se vincularão ao presente edital, pelo princípio da vinculação do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº.....: **927/2025**

LEGISLAÇÃO..... : Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, como também normas constantes no edital.

LAUDO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO (ESCO)

A Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº pelo Decreto nº **001/2025** de **02/01/2025**, alterado pelo Decreto nº **016/2025** de **17/02/2025** em atenção ao **Chamamento Público** n° **05/2025**, Processo Administrativo n° **927/2025** que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados.

Procedeu a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA** dos seguintes participantes:

1 – VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60 - representante legal: **Josemar de Oliveira Brancacci**;

2 – ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34 - representante legal: **Latino Reginaldo de Carvalho**;

A documentação de habilitação e habilitação técnica dos interessados foram abertos e rubricados pelos membros da comissão e participantes presentes.
Após a análise e conferência dos documentos apresentados, e baseando-se nos critérios contidos no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que é a lei interna do procedimento licitatório, é que a Comissão Permanente de Contratação assim se manifesta:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Passamos a análise de cada participante, de acordo com os documentos apresentados, a saber:

2 – ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34.

Item 5.1.3 do edital – Habilitação técnica.
A empresa **ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34,** apresentou a certidão de registro e Quitação de pessoa jurídica do CREA vencida na data de 04/08/2025.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ITEM 6 DO EDITAL

VITALIS ENERGIA LTDA – CNPJ: 14.283.859/0001-60			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PONTOS**
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de **Iluminação Pública (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia elétrica para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.**	> 7 = 20	**20**
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia **Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado).**	> 7 = 20	**20**
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.**	> 20 = 30	**30**
04	**Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.**	1 = 10	**10**
05	**Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco,** entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	**10**
06	**BONUS:** Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	**20**
TOTAL: 110 Pontos			

ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA – CNPJ: 26.032.197/0001-34			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PONTOS**
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de **Iluminação Pública (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia elétrica para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.**	1 a 3 = 10	**10**
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia **Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado).**	1 a 3 = 10	**10**
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.**	1 a 6 = 5	**5**
04	**Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.**	1 = 10	**10**
05	**Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco,** entre outras pertinentes aos certames de	1 = 10	**10**

	eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.		
06	**BONUS:** Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	**20**
TOTAL: 65 Pontos			

DA DECISÃO

Diante dos fatos foi considerada apta e classificada a continuar no presente certame a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60,** com o total de 110 pontos atingidos**.**

RESOLVE CLASSIFICAR a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60** porque mostram-se conforme solicitado no Edital, atendendo todas as exigências ali contidas.

DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto a legislação vigente, publique-se a decisão desta Comissão, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município**.

Alvorada do Norte, **03** de **outubro** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA	***MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA***
Presidente da CPC	Membro CPC

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Membro CPL

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:35410652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 060/2025-PREF

CONTRATO N° 060/2025

Processo nº 18704/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.432.007/0001-21, sediado(a) na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva N° 56, Quadra 2 Lote 14, setor: Centro I CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA**, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº 763.567.529-04 e carteira de Identidade n° 2118472 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18704/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 099/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Instalação de internet com passagem de cabeamento fibra óptica com 350 metros, passagem de cabeamento estruturado CAT5, entre a sala de controle e estádio, com 100 metros. Instalação de Rack Central, Instalação de switch e certificação da rede, serviço de instalação e configuração de rede para acesso à internet	Serviço	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
02	Plano de acesso mensal a internet com 100 megas	Serviço	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL:		**R$ 2.420,00**			

O objeto do presente instrumento é a e contratação de empresa especializada para instalação completa de internet, incluso materiais necessários conforme o termo de referência, bem como a disponibilização de planos de acesso mensal à internet com velocidade de 100 Mbps no Campo Municipal Velho Dió, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 02/10/2025 a 02/10/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total anual da contratação é de R$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0128	**10.14** SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
Os itens deverão ser instalados no Campo Municipal Velho Dió, no endereço da Avenida Minas Gerais, QD.05 Lt.02, Setor Primavera de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis, lotado no cargo de Secretária de Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 02 de outubro de 2025

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Adriano Cirilo Pasqual Doneda LTDA
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EEE83AEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 726-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE EXTREMA URGÊNCIA, DE BERÇOS INFANTIS, DESTINADOS ÀS NOVAS SALAS DE MATERNAL QUE SERÃO ABERTAS NOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE processo 726/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
12.12	12.12.12.361.1131.1165.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	185	55.489,41
TOTAL				**55.489,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMPRASNET COMERCIAL LTDA **CNPJ/CPF:** 57.778.437/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BERÇO EM AÇO CARBONO (FERRO) TAMANHO NACIONAL 1,30X0,70.	UND		23,0000	780,0000	17.940,0000
Total							**17.940,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. FUNDEB IPORA, 25 de setembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUNO PEIXOTO
Fundo De Man. E Des. Da Educação Básica

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:430EAE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 753-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PAREDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA. processo 753/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 06.065.614/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BASE DO PROTETOR DE PAREDE, BATE MACA	PEÇA		60,0000	138,2000	8.292,0000
1	2	CAPA DO PROTETOR DE PAREDE, AZUL ESCURO	UN		60,0000	241,2000	14.472,0000
1	3	TERMINAL DO PROTETOR DE PAREDE, AZUL ESCURO	UN		300,0000	4,7000	1.410,0000
Total							**24.174,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 29 de setembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5D03AA7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28º/2025.

O DEPARTAMENTO: , NO NOME DO(A) RESPONSÁVEL : WEDER JOSE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇAO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ROGERIO E REGIANE , DURANTE AS COMEMORAÇOES DO 62 (SEXAGESIMO SEGUNDO) ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇAO POLITICA DE MONTES CLAROS DE GOIAS E A XVI EDIÇAO DA QUEIMA DO ALHO PRECISAMENTE NO DIA24 DE OUTUBRO DE 2025..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
R R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.642.619/0001-38, estabelecida no endereço RUA C203, QUADRA479 LOTE 20 SALA 03, 98, BRO JARDIM AMERICA, 74.270- 200, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ROGERIO E REGIANE		1,00	SV	70.000,00	70.000,00
TOTAL VENCEDOR						70.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, aos 03/10/2025.

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F580985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29º/2025.

O DEPARTAMENTO: , NO NOME DO(A) RESPONSÁVEL : WEDER JOSE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇAO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA RACYNE E RAFAEL , DURANTE AS COMEMORAÇOES DO 62 (SEXAGESIMO SEGUNDO) ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇAO POLITICA DE MONTES CLAROS DE GOIAS E A XVI EDIÇAO DA QUEIMA DO ALHO PRECISAMENTE NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.977.296/0001-56, estabelecida no endereço AV T63, QUADRA355 LOTE 07 SALA 02, 3033, BRO JARDIM AMERICA, 74.250- 325, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SHOW ARTISTICO COM DUPLA A DUPLA RACYNE E RAFAEL		1,00	UN	140.000,00	140.000,00
TOTAL VENCEDOR						140.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, aos 03/10/2025.

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:036363FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 128/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.649.293/0001-57, com endereço/sediada/situada na R do Comercio, n. 1650, sala 21, Bairro/Distrito: Centro, França – SP, CEP: 14.400-660, neste ato representada pela sua proprietaria a **Sra. ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE,** brasileira, empresária, portadora do RG n. 570759766 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 436.363.988-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2911/2025 e Pregão eletrônico n. 90/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erro material, detectado no centavo do valor total das cláusulas primeira e quinta do Contrato n. 29/2025, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2025, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 26.032,72" e "R$ 26.032,72 (vinte e seis mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)", **LEIA-SE:** "R$ 26.032,70" e "R$ 26.032,70 (vinte e seis mil, trinta e dois reais e setenta centavos)". Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO", e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa física ou jurídica para a aquisição de instrumentais odontológicos para atender a Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, nas UB'S, conforme quantidade e especificações abaixo descritas:

LOTE/ ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01/01	UN	Alavanca SELDIN Direita Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inoxidável, angulado para a direita, facilitando o acesso a determinadas áreas, permite ao Cirurgião-Dentista aplicar força controlada direcionada, minimiza danos aos tecidos circundantes. Usada em: remoção de raízes fraturadas em cirurgias de dentes que estão quebrados ou quando as raízes estão profundamente inseridas no osso, autoclavável	20	COOPERFLEX	R$ 16,20	R$ 324,00
02/02	UN	Alavanca SELDIN Esquerda Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inoxidável, angulado para a direita, facilitando o acesso a determinadas áreas, permite ao Cirurgião-Dentista aplicar força controlada direcionada, minimiza danos aos tecidos circundantes. Usada em: remoção de raízes fraturadas em cirurgias de dentes que estão quebrados ou quando as raízes estão profundamente inseridas no osso, autoclavável	20	COOPERFLEX	R$ 16,20	R$ 324,00
03/03	UN	Alavanca SELDIN Reta Adulta N º 02 Alavanca Seldin reta, produzida em aço inox, usada para extração Dentária, cortante não articulada, autoclavável.	20	COOPERFLEX	R$ 16,20	R$ 324,00
04/04	UN	Alavanca Seldin Infantil Nº 02 Produzida em aço inox, usada para extração Dentária, cortante não articulada, autoclavável.	20	COOPERFLEX	R$ 16,20	R$ 324,00
05/05	UN	Afastador MINESOTA Afastar o lábio, bochecha, língua e retalho mucoperiosteal, manter os tecidos moles distantes da área cirúrgica, proporcionar um campo de visão excepcional , minimizar o trauma em áreas sensíveis, contribuir para a rápida recuperação pós-operatória Características: produzido em aço inoxidável, não articulado e não cortante, autoclavável, possui duas extremidades, possui bordas arredondadas , possui uma alça central ergonomicamente projetada possui um perfil de superfícies lisas Aplicações: Cirurgias de extração dentária, cirurgias periodontais, cirurgia oral e maxilofacial.	10	COOPERFLEX	R$ 8,04	R$ 80,40
07/07	UN	Alavanca POTTS Direita Produzida em aço inox, usada para extração Dentária, cortante não articulada, autoclavável. cabo em alumínio inodizado	20	COOPERFLEX	R$ 26,66	R$ 533,20
08/08	UN	Alavanca POTTS Esquerda Produzida em aço inox, usada para extração Dentária, cortante não articulada, autoclavável. cabo em alumínio inodizado.	20	COOPERFLEX	R$ 26,66	R$ 533,20
09/09	UN	Bandeja Inox para Instrumental Bandeja Retangular Lisa Inox 22x12x1,5cm Utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais odontológicos, medicações, resíduos, e o que mais for necessário durante o atendimento. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Aço inoxidável - Tamanho: 22x12x1,5cm.	50	COOPERFLEX	R$ 32,75	R$ 1.637,50
14/14	UN	Cureta MOLT 2/4 Produzido em aço inox, autoclavável, uso odontológico, usado para descolar retalhos em cirurgias odontológica obtendo uma boa visão do campo de trabalho.	10	COOPERFLEX	R$ 12,54	R$ 125,40

15/15	UN	Descolador MOLT Delicado Usado para deslocamento de periósteo, possui design delicado, com ponta dupla, que permite a manipulação precisa do tecido gengival, minimizando o trauma durante o procedimento, o cabo ergonômico proporciona manuseio confortável e seguro.	10	COOPERFLEX	R$ 12,74	R$ 127,40
16/16	UN	Descolador MOLT nº 09 Usado para deslocamento do periósteo, em procedimentos cirúrgicos, autoclavável	10	COOPERFLEX	R$ 12,74	R$ 127,40
18/18	UN	Espátula de Resina nº 02 Confeccionada em aço inox, autoclavável. para procedimentos odontológicos.	50	COOPERFLEX	R$ 12,05	R$ 602,50
19/19	UN	Espelho Clínico Sem Aumento Espelho odontológico sem cabo, plano n°05. Sem aumento	100	COOPERFLEX	R$ 2,51	R$ 251,00
20/20	UN	Lima para Osso Aço Inox, usado para alisar e regularizar superfícies ósseas.	15	COOPERFLEX	R$ 22,50	R$ 337,50
21/21	UN	Pinça Reta DIETHRICH Pinça Anatômica Dietrich 14 cm, não articulado cortante, aço inox, usado para apreensão de tecido.	10	COOPERFLEX	R$ 72,91	R$ 729,10
24/24	UN	Tesoura GOLDMAN FOX Aço inox , 13 cm, autoclavável, tesoura serrilhada também conhecida por tesoura MT 125.	10	COOPERFLEX	R$ 22,53	R$ 225,30
25/25	UN	Fórceps Infantil nº18 - L Instrumento de uso Odontológico indicado para extrações de molares superiores do lado esquerdo, confeccionado em aço inox autoclavável	30	COOPERFLEX	R$ 57,00	R$ 1.710,00
26/26	UN	Fórceps Infantil nº 18 - R Instrumento de uso Odontológico indicado para extrações de molares superiores do lado direito, em aço inox autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
27/27	UN	Fórceps Infantil nº 01 Aço inoxidável, indicado para incisivos e caninos superiores de ambos os lados autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
28/28	UN	Fórceps Infantil nº 02 Aço inoxidável, indicado para molares de ambos os lados autoclavável	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
29/29	UN	Fórceps Infantil nº 69 Aço inoxidável, Aço inoxidável, indicado para extrações de incisivos e caninos inferiores e pequenos fragmentos e raízes, autoclavável autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
30/30	UN	Fórceps Adulto nº 69 Aço inoxidável, autoclavável, indicado para exodontias de restos radiculares superiores e inferiores.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
31/31	UN	Fórceps Adulto nº 150 Aço inoxidável, indicado para extrações de pré- molares incisivos e caninos superiores e raízes, autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
32/32	UN	Fórceps Adulto nº 151 Aço inoxidável, indicado para extrações de pré- molares incisivos e caninos inferiores e raízes, autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
33/33	UN	Fórceps Adulto nº 16 Aço inoxidável, indicado para extrações de molares inferiores de ambos os lados autoclavável, conhecido como chifre de touro.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
34/34	UN	Fórceps Adulto nº 01 Aço inoxidável, indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
35/35	UN	Fórceps Adulto nº 18L Aço inoxidável, usado para extrações de molares superiores do lado esquerdo autoclavável	30	COOPERFLEX	R$ 51,99	R$ 1.559,70
36/36	UN	Fórceps Adulto nº 18R Aço inoxidável, usado para extrações de molares superioras do lado direito autoclavável.	30	COOPERFLEX	R$ 52,00	R$ 1.560,00
37/37	UN	Sindesmótomo Aço inoxidável, autoclavável, usado para deslocar a gengiva do periósteo durante procedimentos de extração dentária.	15	COOPERFLEX	R$ 6,56	R$ 98,40
39/39	UN	Sonda Exploradora nº 05 Indicada para procedimentos odontológicos. Utilizada para verificar se há presença de cavidades que indiquem cáries, como também a retenção mecânica no processo restaurador dental.	60	COOPERFLEX	R$ 7,69	R$ 461,40
VALOR TOTAL						**R$ 26.032,70**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 26.032,70 (vinte e seis mil, trinta e dois reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de setembro de 2025

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Ana Julia Martins Faleiros de Andrade LTDA
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE
Contratada

MARIA LIDIA DA SILVA BARBOSA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:ECE965C3